

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
CAPACITAÇÃO DE COLABODORES – ELABORAÇÃO DE PROJETO  
BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS –  
CARGA HORÁRIA: 20H**

**1. OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para Capacitação de Colaboradores em Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência para compras e serviços

**2. UNIDADE REQUERENTE**

Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) - Entidade Delegatária com funções de competência da Agencia de Água na Região Hidrográfica VIII – Macaé e das Ostras, do Estado do Rio de Janeiro.

**3. JUSTIFICATIVA**

O Plano de Aplicação Plurianual tem por objetivo o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação dos recursos, no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia.

Para utilização dos recursos da cobrança no período 2019 a 2022, foram definidos 23 (vinte e três) programas. Destes, 03 (três) programas concentram aproximadamente 49% (quarenta e nove por cento) do PAP, sendo eles Saneamento; Boas Práticas e PSA; e Ações voltadas para adequação do uso do solo, os quais exigem competências em diversas áreas específicas do conhecimento técnico e socioambiental.

Outrossim, para a execução de projetos em cada um dos programas acima listados, é necessário atender ao trâmite normativo estabelecido pela Resolução INEA nº 160/2018, que envolve a elaboração de projetos básicos e termos de referência para proceder à seleção de propostas.

Contudo, o Consórcio Intermunicipal Lagos São João, entidade delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica Macaé e das Ostras, dispõe de uma equipe de 04 (quatro) colaboradores, sendo 01 (um) analista técnico, 01 (um) assistente administrativo e 02 (dois) estagiários, para atendimento às demandas de contratação dos projetos aprovados pelo Comitê em 2019, que totalizam o montante de aproximadamente 7 (sete) milhões de reais.

Desta forma, a contratação e capacitação de profissionais e estudantes para a elaboração de termos de referência e projetos básicos e para acompanhamento e fiscalização, compatibiliza o aporte adicional de colaboradores ao quadro do CILSJ, necessário para viabilizar a execução dos projetos do Comitê, com a qualificação de profissionais da área de recursos hídricos residentes na região.

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 17-2020  
PROCESSO CILSJ N.º 271/2020**



#### **4. VIGÊNCIA**

O início do contrato se dará a partir da Emissão de Início do Serviço e terá validade de 30 (trinta) dias.

#### **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 01/2012

BASE: Resolução CBHMO n.º 100 de 12 de abril de 2019

#### **6. ESPECIFICAÇÕES**

##### **6.1. Objetivo:**

a) Capacitar 08 (oito) profissionais para a elaboração de termos de referência e projetos básicos para contratação, e para o acompanhamento e fiscalização dos projetos aprovados pelo Comitê de Bacia dos rios Macaé e das Ostras, sendo destes, 06 (seis) contratados pelo projeto e 02 (dois) funcionários de carreira do Consórcio Intermunicipal Lagos São João.

##### **6.2. Detalhamento**

a) Capacitação da equipe e de funcionários de carreira do CILSJ:

I - Capacitar 08 (oito) funcionários do CILSJ para acompanhamento e fiscalização de projetos, sendo 06 (seis) colaboradores contratados pelo Projeto e 02 (dois) funcionários de carreira do CILSJ;

##### **6.3. Metodologia e Carga Horária**

a) O curso será ministrado na modalidade EAD (Ensino a Distância) “*ao vivo*” através de web-aula;

- Os dias serão definidos após reunião entre as partes.

b) O cronograma do curso deverá ser apresentado após a assinatura do contrato e reunião com a Coordenação do CILSJ;

c) O Curso terá carga horária de 20 (vinte) horas;

d) O Curso deverá conter os requisitos mínimos abaixo, podendo ser acrescentado conteúdo, conforme entendimento entre as partes:

I - Conceitos e Noções Gerais;

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 17-2020**  
**PROCESSO CILSJ N.º 271/2020**



**II – Conhecimento para Elaboração de Editais para Compras:**

- Objeto sucinto e claro;
- Especificação dos bens;
- Descrição completa, vedada à indicação de marca.

**III - Conhecimento para Elaboração de Editais para serviços:**

- Objeto sucinto e claro;
- Distinção entre termo de referência, projeto básico e projeto executivo (8.666/93 e Resolução INEA nº 160);
- Estrutura do termo de referência;
- Especificações;
- Exigência de Registros em Conselhos e Órgãos Fiscalizadores;
- As peculiaridades do edital pelo Sistema de Registro de Preços;
- Os editais restritos às microempresas e empresas de pequeno porte;
- Os editais com direito de preferência às ME's e EPP's.

**IV - Conhecimento para Elaboração de Projeto Básico:**

- Projeto Básico;
- Requisitos Principais;
- Pesquisa de Mercado;
- Planejamento e Legislação Específica;
- Especificação e Exigências para Seletividade;
- Ato Administrativo Complexo-Envolvimento de Vários Setores da Administração;
- Prestação de Serviços Contínuos (Limpeza e Conservação, Manutenção, Vigilância, etc.);
- Obras e Serviços de Engenharia;
- Bens e Serviços de Informática;
- Compras;
- Roteiro para Elaboração de Projeto Básico;
- Estudos de Casos Práticos;
- Técnicas de Elaboração de Edital.

**IV - Conhecimento para Elaboração de Termo de Referência:**

- Definição e Estrutura do Termo de Referência e Edital;
- Especificação de materiais e serviços
- Objeto sucinto e claro
- Descrição completa - vedada a indicação de marca;
- Objeto bem identificado
- Distinção entre Projeto Básico e Termo de Referência;
- Requisição do bem ou serviço a ser licitado

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 17-2020**  
**PROCESSO CILSJ N.º 271/2020**



- Divisibilidade do objeto – Lote ou Item - Parcelamento obrigatório - Análise de Acórdãos TCU;
- Modelos de especificações de difícil aquisição
- Amostras – Quando solicitar, considerando as modalidades existentes – Decisões TCU;
- Planilha de valor orçado ou de preços máximos;
- Acórdão TCU.

V - Conhecimento para Elaboração de Anexo de Editais:

- Orçamento estimado em planilhas de custos - serviços e compras;
- Anexos de edital (desenhos, plantas, layout, etc) – necessidade, obrigatoriedade, ausência, implicações;
- Principais falhas e cuidados necessários na elaboração do Termo de Referência e do Edital;
- Os limites de exigências habilitatórias de acordo com a Lei nº 8.666/93 e resolução INEA 160;
- Análise de exigências que por excessivas restringem o caráter competitivo – Ilegalidade – TCU;
- Planejamento e Fatores determinantes;
- Escolha da modalidade de licitação;
- Escolha do tipo de licitação;
- Fatores específicos ao tipo de licitação;
- Conhecimento do mercado e dos eventuais licitantes;
- Definição das cláusulas básicas do ato convocatório;
- Elaboração do Edital de Licitação - Obrigatoriedades;
- A requisição – Conteúdo – Justificativas;
- Órgão Requisitante
- Características da Contratação
- Prazo de pagamento
- Exigências habilitatórias – Limites impostos pela legislação
- Cláusulas obrigatórias do contrato;
- Condições de reajuste de preços;
- A cláusula de atualização e compensação financeira;
- A fonte de recursos orçamentários e financeiros.

e) Emissão de Certificados Individuais Impressos e Digitais:

- Os certificados impressos deverão ser entregues na sede do CILSJ, no município de São Pedro da Aldeia-RJ, sem custos para a Contratante.

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

a) A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do objeto a partir da Emissão de Ordem de Início;

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 17-2020**  
**PROCESSO CILSJ N.º 271/2020**



b) Para execução do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (por e-mail e/ou chat) no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08:00 às 18:00h e sábado de 08:00 às 13:00h);

c) A CONTRATADA não poderá alterar o item apresentado na proposta inicial, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante autorização prévia da CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada;

d) Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito”: ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade da CONTRATADA;

e) As aulas deverão ocorrer conforme acordado entre as partes, conforme cronograma de curso;

f) Todos os custos com a entrega dos certificados impressos são de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE pagamento adicional por tais ações;

g) A CONTRATADA será remunerada conforme definido em contrato;

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Executar as obrigações decorrentes deste Termo de Referência e do Contrato a serem firmados, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CILSJ;

b) Cumprir todas as orientações do CILSJ, para o fiel desempenho das atividades específicas;

c) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CILSJ, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

d) Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

e) Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços;

f) Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CILSJ;

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 17-2020**  
**PROCESSO CILSJ N.º 271/2020**



h) Comunicar ao fiscal designado pelo CILSJ, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do CILSJ, durante o planejamento do evento;

i) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas;

j) Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços exclusivamente em seu próprio nome;

l) Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao órgão adquirente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

a) Efetuar o pagamento devido à Contratada pelos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

b) O CILSJ efetuará o pagamento do objeto conforme cronograma de desembolso estabelecido no contrato a ser firmado, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

c) O Fiscal do Contrato será responsável pela comprovação da adequação técnica do objeto do Contrato e pelo atestado de cumprimento da execução do Contrato que permitirá a liquidação da despesa.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de colaborador designado pelo CILSJ, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária no telefone (22) 2627-8539.